

DEFERIDO

nos termos da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva
22 de Junho de 1910



334
Registado

solon n.º 3671

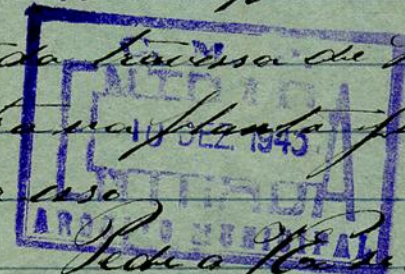
27-6-916



entrar no Cofre Municipal da quantia de
Esc. 10400 constante da informação
passada a guia N.º 59/ que nesta data
foi dada á thesouraria.
Fazenda Municipal 22 de Junho de 1910

Imen
Ex Camara

Francisco Luiz Thomas, morador e proprie-
tario na Avenida Barreira de Carvalho n.º
60 e 68 freguesia do Sé do 1.º Bairro pre-
tendendo levantar mais 0,70 de parede a
um ~~paralelo~~ que tem no fundo do seu quin-
tal no ~~seu~~ predio com frente para as es-
cadas de escaleat e travessa de S.ª Clara po-
ra dar a ^{mais parte} armação estando coberto de chapas
de ferro zincado e sendo agora substitui-
do a ~~substituição~~ de ~~chapas~~ e collocar uma
chaminé para dali fazer uma coziha
preparatoria e alargar mais 0,30 a uma
porta para a frente da travessa de S.ª Clara
tudo como se encontra na planta junto um
desenho a carmin por uso



Dear

Para a Câmara de
de depar com requer

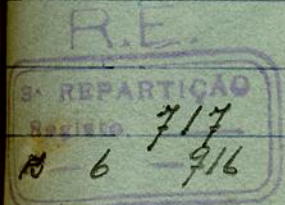
717

E. R. D. J.

Alcunha J.º

Porto 13 de Junho de 1910

Francisco Luiz Thomas



Alcunha J.º 460
de 30 de Junho de 1910

26

Registo { N.º 717 R.E.
Data 13-6-9/6
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *alterar parede d'um barracão, collocar chaminiz e alargar porta*

Requerente: *Francisco Luiz Thomaz*

Morada:

Situação da obra: *Escadas do Codeçal e 1.ª de S.ª Clara*

Responsável:

Está nos casos do art. 156 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *Esta se trata de se conceder a licença, com a condição de não poder ser alugada independentemente para habitação, mas como dependência da casa a que o quintal pertence e de se ter uma pilastra no cunhal formado pela fachada voltada ás escadas do Codeçal e travessa de S.ª Clara e outra no fim da casa na fachada voltada a esta travessa.*

Porto, 14 de Junho de 1916

e Ant. a. T. L.
Haute

V. L.

Condições a impôr:

Alinhamento: *a determinar*

Nível de soleiras: *— " —*

Depósito: *des esendo*

Porto, 14 de Junho de 1916

Mrs. F. L. S.

Observações:

A chaminé deve ser construída de modo a satisfazer ao §.º 1.º do art.º 129º do Cod. de Port.

A' Commissão de Estética

Porto, 14 - 6 - 1916

Mrs. F. L. S.
Presidente

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de *21* de *Junho* de *1916*

2.º Secretario

Reg. — Aprovado

Informo que o pedido está no caso de ser atendido nos termos do parecer antes indicado.

21-6-1916

A. Bauer

Mme

Câmara Municipal



da Cidade do Porto



337

ANO CIVIL DE 1916

Guia de entrada de depósito N.º 391

Despacho de 22 de Junho

de 1916

Dinheiro corrente.... 1000

Papeis de crédito.... 3

Total Esc. ... 1003

Pela presente guia vai Francisco Luiz Tomaz
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez e cento e um
mil e quinhentos

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida li-
cença n.º 460 desta data, para levantar 2,10 a parcella
de um barracão existente no fundo do quintal voltado
para as ruas do Codexal e Travessa de Santa Clara e per-
tencentes ao predio que possui na Avenida de Sarinha
de Carvalho, 00 a 08
; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 30 de Junho de 1916

N.º 0 Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recebi a quantia de dez e cento e um

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 30 de Junho de 1916

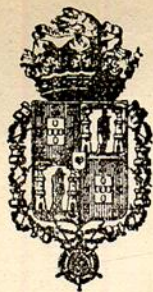
Registada

O Tesoureiro,

Em 30 de Junho de 1916

[Signature]

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Francisco Luis Tomás

para que possa levantar ^{no} a parede dum barracão existente ao fundo do quintal voltado às escadas do Codexal e travessa de Santa Clara e pertencente ao prédio que possui na Avenida Parreira de Carvalho, 60. e 68, freaguisia do Pé; bem como, no supradito barracão, substituir a chapa da cobertura existente por telha do tipo "Marselha", colocar a chaminé para construir uma cozinha provisória e ainda alargar ^{no} uma porta que dá para a referida travessa, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 22 do corrente, ~~com a condição de não poder ser alugada independentemente de casa a que o quintal pertence, e devendo ter uma pilastra no cumhal formada pela fachada voltada às escadas do Codexal e travessa de Santa Clara, e outras no fim da casa, na fachada voltada a esta travessa; devendo ainda a chaminé ser construída de modo a satisfazer ao art.º 129 do Código de Posturas, e sujeitando-se ao alinhamento e nível da soleiras a determinar.~~

Pôrto e Paços do Concelho, 30 de Junho de 1916

(a) A. Amador de Barros

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) António Silva

Desta, emolumentos para a Câmara

um escudo

(a) Alven

Registada.

Alven

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dez escudos conforme a guia n.º 391